



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 08 /2022
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE MATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO - INGRESSO DAS CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município da Educação, **TORNA PÚBLICAS** as diretrizes referentes às inscrições para o processo de novas matrículas 2023, pelo Google Forms, nas Escolas da Rede Municipal que oferecem a Educação Infantil (ANEXO I), de acordo com o que dispõe este Edital.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Considerando o previsto na Constituição Federal/88, EC Nº. 53/06, EC Nº. 59/09; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN Nº. 9.394/96; Lei Nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Nº. 5.332/99, que cria o Sistema Municipal de Ensino do Rio Grande; na Resolução CNE/CEB Nº. 05/2009; no Parecer CNE/CEB Nº 20/2009; a Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município da Educação, implementa a lista de vagas da Educação Infantil, através do Formulário Google Forms.

2. DOS PRAZOS:

As inscrições para a lista de espera de ingresso das crianças na Educação Infantil poderão ser realizadas de 07 a 18/11/2022, de formato online por meio de formulário disponibilizado no site da SMed e nas redes sociais (Facebook e Instagram da SMed e prefeitura). Durante este período, haverá servidores disponíveis para atendimento ao público em caso de dúvidas, tanto na SMed como na Central de Matrículas, que está localizada na CF Escola Viva, na Av. Portugal, nº 38. Mais informações podem ser obtidas pelos contatos telefônicos: (53) 3230-8360, (53) 99931-6551 e (53) 999612424. É importante salientar que todas as escolas da rede também estarão disponíveis para auxiliar as famílias no processo de inscrição.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



3. DAS VAGAS:

3.1. As vagas disponíveis nas Escolas Municipais serão disponibilizadas de acordo com a capacidade e fluxo de atendimento em cada uma das unidades escolares mais próximas à residência da família fixados pelo zoneamento.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O encaminhamento para matrícula em Unidades Escolares, integrantes da Rede Municipal de Educação do Rio Grande, fica condicionado à prévia inscrição no **Google Forms**;

4.2. O atendimento à criança leva em consideração a sua data de nascimento, sendo considerada como a data de corte o dia **31 de março do ano vigente**. De acordo com esta data, a criança será inserida em uma das turmas dos níveis abaixo, sendo observadas as seguintes faixas etárias:

- **Berçário:** o(a) aluno(a) deverá ter de 0 a 01 ano e 11 meses incompletos, até 31/03/2023;
- **Maternal I:** o(a) aluno(a) deverá ter 02 anos completos, até 31/03/2023;
- **Maternal II:** o(a) aluno(a) deverá ter 03 anos completos, até 31/03/2023;
- **Nível I:** o(a) aluno(a) deverá ter 04 anos completos, até 31/03/2023;
- **Nível II:** o(a) aluno(a) deverá ter 05 anos completos, até 31/03/2023.

4.3. É requisito indispensável para a inscrição no Google Forms, assim como para matrícula na Rede Municipal de Educação, em escola de Educação Infantil, que os pais ou responsáveis da criança sejam residentes no município do Rio Grande;

4.4. A inscrição realizada no Google Forms **NÃO É GARANTIA DE VAGA**, mas por meio dela os(as) inscritos(as) serão convocados(as) para o preenchimento das vagas existentes e/ou triagem da documentação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital;

4.5. A inscrição realizada no Google Forms da Rede Municipal de Educação do Rio Grande é distribuída por áreas de zoneamento, a fim de garantir a efetivação da matrícula em uma das unidades escolares mais próximas à residência dos pais ou responsáveis da criança;

10



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



5. DOS CRITÉRIOS NA PRIORIDADE DE ATENDIMENTO E PARA A SELEÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS) INSCRITOS(AS):

5.1: Para a seleção dos(as) alunos(as) inscritos(as) serão observados os seguintes critérios:

- * Aluno com Necessidade Educacional Específica;
- * Zoneamento;
- * Estudante com a maior idade.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. O atendimento do(a) inscrito(a) no Google Forms para o provimento de matrícula dar-se-á obedecendo aos critérios de prioridade de atendimento, podendo a classificação ser revista a qualquer tempo, caso as informações prestadas no momento da inscrição não possam ser comprovadas no ato da efetivação da matrícula.

- A divulgação do resultado dar-se-á de 19/12/2022 a 23/12/2022, na escola desejada.
- Os(as) alunos(as) selecionados, deverão comparecer em local previamente divulgado no site da SMed, por ordem de chamamento, para efetivação de matrícula no período 02/01/2023 a 06/01/2023.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

7.1. Para a efetivação da matrícula, quando convocados, os pais ou responsáveis legais devem comparecer no local designado previamente publicado na página da SMed para confirmar a seleção do(a) aluno(a) e realizar a matrícula presencial a partir da listagem encaminhada pela SMed;

7.2. Para efetivar a matrícula do(a) aluno(a) é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos (original e a fotocópia):

- a) Certidão de Nascimento ou documento oficial com foto;
- b) Atestado de vacinação e cartão SUS;

M



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**



- c) Comprovante de residência com o nome dos responsáveis legais ou declaração de moradia reconhecida em cartório;
- d) CPF e RG dos responsáveis legais;
- e) 1 foto 3X4 recente do estudante.
- f) Quando os pais não são os responsáveis legais pela criança, será necessária a apresentação do termo de guarda em favor do(a) responsável pela matrícula, ou declaração equivalente que comprove ser o(a) responsável legal pela criança.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A Unidade Escolar deverá, a partir do ato de matrícula, assegurar à comunidade escolar o acesso ao regimento interno, às normas e ao Projeto Político Pedagógico;

8.2. Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para a Unidade Escolar e/ou Secretaria de Município da Educação, as inscrições no Google Forms e/ou matrículas na Rede Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o(a) responsável passível das penas previstas em Lei;

8.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Município da Educação;

8.4. Este Edital entra em vigor na presente data.

Rio Grande, 01 de novembro de 2022.

Henrique da Costa Bernadelli
Secretário de Município da Educação



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



ANEXO I

ESCOLAS QUE ATENDEM TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1. EMEF ADMAR CORRÊA
2. EMEF ALTAMIR DE LACERDA
3. EMEF ALBA ANSELMO OLINTO
4. EMEF ALCIDES MAIA
5. EMEI ALCIDES BARCELOS
6. EMEF ANSELMO DIAS LOPES
7. EMEF ANTÔNIO CARLOS LOPES
8. EMEF APOLINÁRIO PORTO ALEGRE
9. EMEF ARGEMIRO DIAS DE LIMA
10. EMEF AURORA FERREIRA CADAVAL
11. EMEF BARÃO DO RIO BRANCO
12. EMEI CASA DA CRIANÇA AUGUSTO DUPRAT
13. EMEI CASTELO BRANCO
14. EMEF CIDADE DO RIO GRANDE
15. EMCM CIPRIANO PORTO ALEGRE
16. EMEF CLEMENTE PINTO
17. EMEF CORAÇÃO DE MARIA
18. EMEF CRISTÓVÃO PEREIRA DE ABREU
19. EMEI DAISY GUMA PAGEL

M



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



20. EMEI DÉBORAH THOMÉ SAYÃO
21. EMEF DOLORES GARCIA
22. EMEF DOM PEDRO II
23. EMEI EVA MANN
24. EMEF FRANKLIN ROOSEVELT
25. EMEF FRANÇA PINTO
26. EMEI FRATERNIDADE
27. EMEF FREDERICO ERNESTO BUCHHOLZ
28. EMEF HELENA SMALL
29. EMEF JAYME MONTEIRO
30. EMEF LIBERATO SALZANO
31. EMEF PROFª LUIZA SOPHIA SCHMIDT TAVARES
32. EMEI LYONS CLUB
33. EMEF PROFº MANOEL MARTINS MANO
34. EMEF PROFª MARIA ANGÉLICA VILLANOVA LEAL CAMPELLO
35. EMEF MARIA DA GRAÇA REYES
36. EMEI MARIA DA GLÓRIA
37. EMEF PROFª MARÍLIA RODRIGUES SANTOS
38. EMEF MATE AMARGO
39. EMEF MIGUEL COUTO
40. EMEF NAVEGANTES
41. EMEI NILZA ALVES GONÇALVES
42. EMEF OLAVO BILAC

11



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



43. EMEI OSCAR MORAES
44. EMEF PEDRO OSÓRIO
45. EMEF PORTO SEGURO
46. EMEI QUERÊNCIA
47. EMEF RAMIZ GALVÃO
48. EMEF RENASCER
49. EMEF ROQUE AÍTA JÚNIOR
50. EMEF RUI POESTER PEIXOTO
51. EMEF SANT'ANA
52. EMEF SÃO MIGUEL
53. EMEI TIA LUIZINHA
54. EMEI VERENICE FERREIRA GONÇALVES
55. EMEF VIRIATO CORRÊA
56. EMEI VILA DA QUINTA
57. EMEI VOVÓ ZOQUINHA
58. EMEF ZELLY PEREIRA ESMERALDO
59. EMEF ZENIR DE SOUZA BRAGA

11